



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



PROJETO DE LEI Nº 11/2024

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a criar os elementos de despesas 4490.52.00.00.00.00.1125 – Equipamento e material permanente e 4430.93.00.00.00.00.1125 – Indenizações e restituições, dentro da atividade 1700 - Aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 81.571,43, dentro da atividade 1700, distribuído nos seguintes elementos:

Atividade: 1700 - Aquisição de máquinas e equipamentos.

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.1125 – Equipamentos e material permanente.

Valor: R\$ 78.571,43.

Elemento: 4430.93.00.00.00.00.1125 – Indenizações e restituições.

Valor: R\$ 3.000,00.

Art. 3º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 2º desta lei, servirá de recursos no valor de R\$ 78.571,43, os provenientes de convênio com o Estado do Rio Grande Do Sul - Consulta Popular, e o valor de R\$ 3.000,00, os provenientes dos rendimentos da aplicação dos recursos do convenio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 31 de janeiro de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente projeto, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza a criação dos elementos de despesas 4490.52.00.00.00.00.1125 – Equipamento e material permanente e 4430.93.00.00.00.00.1125 – Indenizações e restituições, dentro da atividade 1700 - Aquisição de máquinas e equipamentos.

Tal recurso estadual se refere aos valores recebidos por meio da Consulta Popular 2023, a qual o município foi contemplado e visa adquirir um triturador de galhos e uma caretinha tipo reboque.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 31 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.